PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 785, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo discriminada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Armação dos Búzios, por ser necessário para Construção de um Prédio Público, o imóvel está inscrito nesta municipalidade sob a matrícula nº 01160251964001, com área de 360 m2, denominado como Rua E, nº 9 do lote 09 da quadra 04, loteamento Pórtico de Búzios – Armação dos Búzios-RJ, encontra-se em nome de ANTONIO JOSÉ ALVES FERREIRA, REGISTRO GERAL Nº 12227070-5.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 814
em: 7/4/17
A 13/4/17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Armação dos Búzios, 11 de abril de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito